



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2013/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013/DPE/RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ROGÉRIO DA
CONCEIÇÃO TELES-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

ADITIVO
CONTRATO 05/13

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.549.971/0001-85, com sede à Av. Canaã, nº 1568, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr. Rogério da Conceição Teles, portador da Cédula de Identidade nº 5.562.601 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 390.655.022-20, residente e domiciliado em Jaru/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.456.2012-DPE/RO – ANEXO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO

§ 1º. Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 01.04.2014 a 01.04.2015;

§ 2º Conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 será acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos necessários para a prestação dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 9.987,50 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho nº 2014NE00165 no valor total de R\$ 3.394,96 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho nº 2014NE00164 no valor de R\$ 4.067,91 (quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo os referidos valores para atender este exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 005/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 005/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 034 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO -
CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME -
CONTRATADA

Rogério da Conceição Teles

CÓPIA CONTROLADA

01 / 04 / 2014

Assessoria Jurídica/DPE."